

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA INGRESSO DE EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO ESTADUAL DANIEL JOSÉ - SP

O deputado Daniel José, atuante na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo partido NOVO, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de Projetos para emendas parlamentares 2019/2020.

INTRODUÇÃO

As emendas parlamentares foram criadas no intuito de destinar recursos às diversas regiões do estado por parte dos parlamentares que conheceriam melhor as suas necessidades regionais.

Na visão do NOVO, entendemos que a prerrogativa de distribuição de recursos é exclusiva do executivo, cabendo ao legislativo apenas fiscalizar e legislar sobre as diretrizes de aplicação. Entretanto, como a medida é impositiva, criamos o edital como um método de seleção e distribuição das emendas parlamentares de forma justa e transparente.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Distribuição de recursos com critérios técnicos selecionados por especialistas;
- Impactar o maior número de pessoas com a menor quantidade de recursos;
- Apoiar projetos com possibilidade de implementação no curto e médio prazo;
- Apoiar projetos com inovação disruptiva na entrega de serviços públicos;
- Viabilizar projetos que tenham como resultado economia de recursos e/ou melhoria da eficiência das instituições;
- Apoiar instituições que realizam trabalhos sérios com resultados comprovados nos últimos anos;
- Dar total transparência ao processo de escolha das instituições participantes.

ÁREA DE ATUAÇÃO CONTEMPLADA

- **Educação** – projetos de educação inclusiva, formação técnica, alternativas para a melhoria dos indicadores de aprendizagem, alternativas para a redução de evasão escolar e primeira infância

CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- Proponentes Pessoa Jurídica, inscritos sob CNPJ, cuja sede do proponente e execução do projeto estejam no território do estado de São Paulo;

- As inscrições deverão ser feitas pelo representante legal do Proponente ou por alguém por ele expressamente autorizado com entrega de cópias dos documentos solicitados.
- Caberá única e exclusivamente ao Proponente a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto, caso o repasse financeiro seja inferior ao valor total do orçamento.
- A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes, e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

Serão desclassificados automaticamente projetos:

- Que infrinjam leis ou normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro;
- Que tenham como proponente entidade que não comprove idoneidade fiscal e previdenciária, nos termos da lei;
- Que tenham como proponente entidades ou diretores gerais condenados por improbidade administrativa e crimes contra administração pública.

A SELEÇÃO

A Comissão levará em conta os seguintes critérios:

- Alinhamento aos eixos e diretrizes deste Edital.
- Compatibilidade entre proposta, orçamento e tempo de execução.
- Produção de metas com métricas passíveis de serem monitoradas, visando a comprovação da efetiva utilização do recurso com o objetivo final proposto no projeto.
- Capacidade técnica, financeira e operacional do proponente.
- Análise jurídica dos projetos, podendo, inclusive, tomar informação adicional diretamente com o proponente.
- A seleção do projeto não implica automaticamente na obrigação de repasse do valor integral solicitado.
- Cada fase é de caráter eliminatório e as decisões das comissões são soberanas e não passíveis de recursos, sendo tomadas com base nas diretrizes e critérios deste documento.
- Projetos que tenham como foco: Educação inclusiva, formação técnica, alternativas para melhoria dos indicadores de aprendizagem, alternativas para redução da evasão escolar e primeira infância.

Inscrição:

- As inscrições estarão abertas das 14h do dia 10/07/2019 até 19h do dia 11/08/2019 (horário de Brasília) e serão feitas exclusivamente por intermédio do link: www.danieljose.com.br/emendas.

- As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação, poderá ser solicitado ao Proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar.
- O Proponente deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsabilizado, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas.

Seleção/Avaliação:

Os projetos inscritos que respeitarem as diretrizes do Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por especialistas da área de educação e avaliação popular através de publicação no site www.danieljose.com.br/emendas.

A aderência do Projeto e a entidade proponente deverão estar baseadas aos seguintes eixos:

Responsabilidade Fiscal da Organização – No intuito de garantir o investimento responsável dos recursos destinados, será analisado as informações disponibilizadas pelo Siconfi do Tesouro Nacional, Transparência Municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentre outros sites aderentes ao propósito de comprovar a idoneidade legal e fiscal do proponente.

Transparência da organização – A cultura corporativa de transparência é um tema de grande valia para a sociedade e atualmente impacta positivamente o desempenho dos projetos. Entidades que se relacionam com o Poder Público e que utilizam recursos orçamentários público, necessitam manter canais eficazes em prol da publicidade de seus atos e principalmente das demonstrações financeiras advindas desses recursos.

Impacto econômico e social – Os projetos serão selecionados de acordo com a sua capacidade de gerar economia ou otimização dos recursos alocados na instituição. O impacto social será analisado de acordo com a capacidade do projeto em melhorar a qualidade e ampliar os serviços prestados aos seus usuários com a menor quantidade de recursos possíveis.

Número de pessoas impactadas – O número de pessoas impactadas no projeto é um dos melhores indicadores quantitativos que demonstram o poder exponencial na utilização dos recursos atingido o maior número de pessoas possíveis dentro de um determinado segmento ou objetivo da instituição.

Resultados indiretos – As políticas públicas reverberam para além do público alvo do projeto. Quando os recursos orçamentários são alocados com eficiência, é possível obter resultados que ultrapassam a expectativa inicial e pode agregar valor na vida da sociedade como um todo.

A CONCESSÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

São condições para a eventual concessão da emenda parlamentar.

- O Proponente dos Projetos selecionados deverá, no prazo estipulado, apresentar, toda documentação solicitada.
- À Comissão de Seleção é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos relativos a projetos que se encontrem envolvidos em questionamentos legais.
- O Proponente deverá apresentar as cartas de anuência do resultado do processo de seleção, se autodeclarando apto a receber a concessão financeira da emenda ao projeto ora selecionado, informando, inclusive o seu conhecimento integral dos termos da Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências (Lei Federal nº 12.846/2013).
- A efetiva concessão dos recursos financeiros da emenda parlamentar ao projeto, estará adstrito aos critérios da execução orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como com as obrigações junto ao tesouro estadual.
- Os recursos financeiros passíveis de serem concedidos serão incluídos, mediante emenda, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e poderão ser executados ao longo do ano de 2020.
- O Proponente selecionado compromete-se a não promover alterações no formato, local, duração, frequência, programação e na ficha técnica do projeto sem a prévia informação ao parlamentar autor da emenda.
- No valor da emenda parlamentar, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do projeto selecionado, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese.
- São documentos necessários para legitimar o repasse financeiro da emenda parlamentar:
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - Contrato Social atualizado ou Registro de Requerimento de Empresário na Junta Comercial;
 - Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa;
 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade se compatível com o objeto contratual;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão de Regularidade do Imposto Sobre Serviços – ISS ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei;

- Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Outros documentos que venham a ser solicitados pelos órgãos competentes.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Início	Fim
1ª Etapa: Inscrições dos projetos	10/jul	11/ago
1ª Etapa: Avaliação do gabinete	12/ago	18/ago
2ª Etapa: 1. Resultados da 1ª etapa 2. Avaliação no nosso site; 3. Avaliações do conselho de mandato 4. Avaliação do gabinete	22/ago	08/ago
3ª Etapa: Resultados finais	11/set	11/set

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os projetos que forem agraciados pelos recursos financeiros advindos das emendas parlamentares, deverão ser observadas as seguintes regras com relação à prestação de contas:

- Ser apresentada no prazo previsto na legislação específica na qual o projeto esteja enquadrado.
- Observar as normas legais específicas relativas à prestação de contas aplicáveis ao projeto.
- Não utilizar, ou permitir que sejam utilizados, serviços ou comprovantes de despesas emitidos por empresas que sejam consideradas inidôneas ou irregulares pelos órgãos públicos competentes.
- Dar acesso a prestação de contas ao deputado autor da emenda logo, durante e após conclusão do projeto, ou quando for o caso, na mesma data que for entregue aos órgãos competentes.
- Atender, na condição de único e exclusivo responsável pela prestação de contas, todos os questionamentos ou solicitações formuladas pelo parlamentar autor da emenda.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os Proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.
- Fica eleito o Foro Central do município de São Paulo como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento poderão ser encaminhadas para o email: emenda@danieljose.com.br